

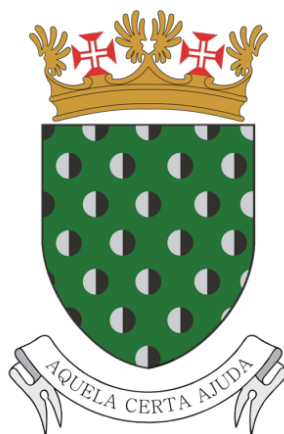


MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

COMANDO DA LOGÍSTICA

DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTES



FAP CPR DAT/RADTP 5022010470

Convite à apresentação de proposta, sem negociação, no âmbito da Consulta Prévia para a aquisição de Material de Copa e Cozinha, para distribuição às Unidades da Força Aérea Portuguesa.

1. O presente Convite, com a referência **FAP CPR DAT/RADTP 5022010470**, tem por objeto a **aquisição de Material de Copa e Cozinha**, destinado a várias Unidades da Força Aérea Portuguesa, incluído no código 39221200-9 (Artigos para serviço de mesa) do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), em conformidade com as características indicadas nas Cláusulas Jurídicas e Técnicas do Caderno de Encargos que acompanha o presente Convite.
2. A Entidade Adjudicante é o **Estado – Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea – Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Abastecimento e Transportes – Edifício A, 4.º Piso, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, N.º 1, Alfragide, 2614-506 AMADORA, PORTUGAL**, Telefone +351-214723653; Fax +351-214723775; e-mail: DAT_RAC_CONTR_PUB@emfa.pt.
3. Decorrente do montante da despesa, a competência para a decisão é da Diretora da Direção de Abastecimento e Transportes, no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, através do Despacho n.º 3869/2022, de 17 de março de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 01 de abril de 2022.
4. O procedimento por Consulta Prévia foi escolhido com fundamento na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atualmente em vigor.
5. Podem apresentar propostas as entidades convidadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
6. Os preços base por lote, para o presente procedimento são os seguintes:
 - 6.1. **Lote 1:** Talheres – **16.615,00€** (dezassex mil, seiscentos e quinze euros);
 - 6.2. **Lote 2:** Porcelanas – **20.040,00€** (vinte mil e quarenta euros);
 - 6.3. **Lote 3:** Vidros – **4.245,00€** (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco euros);
 - 6.4. **Lote 4:** Artigos em Inox – **6.710,00** (seis mil, setecentos e dez euros).
7. A adjudicação é feita segundo o critério **da proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, considerando-se a mais vantajosa a proposta que apresentar o **preço mais baixo para cada lote**.

8. Em caso de empate das propostas apresentadas, haverá lugar à realização de um sorteio para ordenar das propostas, a ter lugar mediante notificação endereçada aos concorrentes pelo júri, com a antecedência mínima de 24 horas, através de correio eletrónico.
9. As propostas não serão objeto de negociação.
10. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve ser constituída pelo seguinte:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
 - b. Documento com a indicação do preço total do fornecimento e preço total por lote;
 - c. Prazo de entrega (em dias corridos), que não pode ultrapassar os **30 dias**;
 - d. Prazo de garantia;
 - e. Lista de preços unitários;
 - f. Amostras dos artigos que o concorrente se propõe fornecer (**01 unidade de cada artigo**), a título gratuito e devolutivo, cumprindo os requisitos definidos nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos. **A não apresentação de amostra implica a exclusão no lote a que a referida amostra pertence.**
11. Os artigos propostos têm, obrigatoriamente, que ter marca de fabricante ou marca comercial.
12. Os modelos a propor deverão ser de características e desenho (design) iguais aos existentes na Força Aérea. Em Anexo I (**IMAGENS DOS ARTIGOS A FORNECER**) ao presente Caderno de Encargos seguem imagens dos modelos pretendidos. Estes modelos estarão disponíveis para consulta, mediante marcação prévia, na **Direção de Abastecimento e Transportes – Edifício A, 4.º Piso, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 AMADORA, PORTUGAL** (Telefone +351-214723643), nos seguintes horários: das 09H00 às 12H00 e das 13H00 às 16H30.
13. A distribuição ficará a cargo do adjudicatário, que terá que cumprir com as quantidades e localizações descritas no Anexo III **“LISTAS PARCIAIS DE MATERIAL A FORNECER POR UNIDADE”**.

14. São admitidas propostas para todos os lotes ou para parte deles.
15. Para cada um dos lotes apenas serão aceites as propostas que apresentem preços para a totalidade dos itens que constituem os referidos lotes.
16. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
17. A proposta deve mencionar expressamente ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor **da taxa aplicável com a respetiva soma em algarismos e por extenso**.
18. O preço base, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
19. Nas propostas em que o espécimen monetário usado for diferente do Euro, o valor da proposta será o que resultar da conversão do espécimen monetário em questão em Euros na cotação em vigor à data da elaboração da lista de concorrentes, sendo o contrato efetuado em Euros.
20. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **120 (cento e vinte dias) dias** contados da data limite para a sua entrega.
21. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
22. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de Cláusulas do Caderno de Encargos.
23. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.
24. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até **às 16:00 (dezassex horas) do 5.º (quinto) dia após o envio deste Convite**, na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, disponível em **<https://www.acingov.pt>**, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
25. O Adjudicatário, no prazo **de 5 (cinco) dias** a contar da notificação da adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** a este Convite;
- b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP;
- c. Certidão Permanente de Registos.

26. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 (cinco) dias, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP.

27. Sempre que se verifique um facto que possa determinar a caducidade da adjudicação, o adjudicatário será notificado desse facto, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para a supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

28. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite e Caderno de Encargos, incluindo os seus Anexos, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação em vigor.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, CCP)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a. ...

b. ...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57º.